



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
Nº 08/2023

EMENTA: *EMENDA MODIFICATIVA A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 08/2023, QUE DISPÕE ACRESCENTAM OS § 9º, §10, §11, § 12, §13, §14, §15, §16, §17 E §18 AO ART. 133 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Vereador Sérgio Luiz da Silva Jesus, em conjunto com os demais edis desta casa de Leis, que assinam esta propositura com fulcro no art. 181 c/c 118 §5º da Resolução nº 47/1989, Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, vem propor a seguinte Emenda Modificativa.

O Artigo 2º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 08/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor apartir de 02/01/2024.

Anchieta, 23 de Outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

